

LEI Nº 1349/2021

DE 26 DE JANEIRO DE 2021

Incluir Ação no Plano Plurianual PPA/2018-2021, incluir prioridade na LDO para o Exercício de 2021 e autoriza a fazer alteração com abertura de Crédito Adicional Especial na LOA para o Exercício de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte: **LEI**

Artigo 1º) Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a alterar os Anexos do Plano Plurianual - **PPA**, para o quadriênio 2018/2021 aprovado pela Lei Municipal nº 1223/2017 incluindo as ações:

- 1 - CONSTRUÇÃO DE UMA INFRAESTRUTURA URBANA (QUADRA DE ESPORTES) COM RECURSOS PRÓPRIOS MEDIANTE CONVENIO
- 2 - CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL COM RECURSOS PRÓPRIOS MEDIANTE CONVENIO.

Artigo 2º) Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo da Lei Municipal nº 1328/2020 de 23 de junho de 2020, publicada dia 23 de junho de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (**LDO**) incluindo as Ações:

- 1 - CONSTRUÇÃO DE UMA INFRAESTRUTURA URBANA (QUADRA DE ESPORTES) COM RECURSOS PRÓPRIOS MEDIANTE CONVENIO
- 2 - CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL COM RECURSOS PRÓPRIOS MEDIANTE CONVENIO.

Artigo 3º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na **Lei nº 1342/2020** de 19 de novembro de 2020 publicada dia 24 de novembro de 2020, **Lei Orçamentária Anual (LOA)**, para o exercício financeiro de 2021, abrindo Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 980.000,00** (novecentos e oitenta mil reais), conforme classificação Funcional Programática abaixo:

1 - inclusão de ações e rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

08.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

08.001.27 – DESPORTO E LAZER

08.001.27.451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

08.001.27.451.0006 – ESPORTE E LAZER PARA QUALIDADE DE VIDA

www.atalaia.pr.gov.br

08.001.27.451.0006.1027 – CONSTRUÇÃO DE UMA INFRAESTRUTURA URBANA (QUADRA DE ESPORTES) COM RECURSOS PRÓPRIOS MEDIANTE CONVENIO

4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

VALOR R\$ 380.000,00

FONTE DE RECURSO: 3.1.813 – RECURSO ESTADUAL TERMO DE CONVENIO 345/2020 – CONSTRUÇÃO DE UMA INFRAESTRUTURA URBANA (QUADRA DE ESPORTES) – R\$ 361.000,00;

FONTE DE RECURSO: 0.1.000 – RECURSO PRÓPRIO NÃO VINCULADO – SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2020– R\$ 19.000,00;

10 - SECRETARIA DE TRANSPORTE, HABITACIONAL, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

10.003 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

10.003.15 – URBANISMO

10.003.15.451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA

10.003.15.451.0008 – SERVIÇOS URBANOS MODERNOS

10.003.15.451.0008.1.028 – CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL COM RECURSOS PRÓPRIOS MEDIANTE CONVENIO.

4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

VALOR R\$ 600.000,00

FONTE DE RECURSO: 3.1.814 – RECURSO ESTADUAL TERMO DE CONVENIO 683/2020 – CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL – R\$ 570.000,00;

FONTE DE RECURSO: 0.1.000 – RECURSO PRÓPRIO NÃO VINCULADO – SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2020– R\$ 30.000,00.

Artigo 4º - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizados os previstos no Artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de R\$ 49.000,00(quarenta e nove mil reais), na seguinte fonte de recursos:
0.1.000 – RECURSO PRÓPRIO NÃO VINCULADO – SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2020 – R\$ 49.000,00.

II - As receitas provenientes de Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 931.000,00**(novecentos e trinta e um mil reais), conforme as seguintes fontes de recursos:

3.1.813 - RECURSO ESTADUAL TERMO DE CONVENIO 345/2020 – CONSTRUÇÃO DE UMA INFRAESTRUTURA URBANA (QUADRA DE ESPORTES) – R\$ 361.000,00;

3.1.814 – RECURSO ESTADUAL TERMO DE CONVENIO 683/2020 – CONSTRUÇÃO DE BARRAÇÃO INDUSTRIAL – R\$ 570.000,00.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Atalaia - PR, em 26 de janeiro de 2021.



JUBILEU DE
DIAMANTE

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal

A N O S
1 9 6 0 - 2 0 2 0